



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

CINFORM

Aracaju – SE, Ano 31, Edição 1647
3 a 9 de novembro de 2014

Alese descumpre lei e distribui subvenção em período eleitoral

Deputada Angélica Guimarães deverá explicar ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE - o porquê a Casa descumpriu a Constituição Federal

■ Não há mais como esconder, negar o assunto, deixar para lá. Agora, a presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe - Alese -, Angélica Guimarães, deverá explicar ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE - o porquê a Casa descumpriu a Constituição Federal, ferindo a lei eleitoral e distribuindo verbas de subvenção durante o período das eleições, de julho a outubro deste ano.

No início do período de campanha, a Procuradoria Regional Eleitoral - PRE -, recomendou a deputada que suspendesse os repasses de verbas de subvenção para doações assistencialistas da Assembleia. De acordo com a recomendação, o repasse dessas verbas fere a legislação eleitoral, que proíbe distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública em ano de eleição.

VERBINHA GORDA

Há dois anos, no dia 17 de dezembro de 2012, o Cinform veiculou um caderno especial de 12 páginas denunciando a farra das subvenções na Alese. Na época, a cotinha anual para cada um dos 24 deputados estaduais era de R\$ 900 mil.

Há dois anos, no dia 17 de dezembro de 2012, o Cinform veiculou um caderno especial de 12 páginas, denunciando a farra das subvenções na Alese. Na época, a cotinha anual para cada um dos 24 deputados estaduais era de R\$ 900 mil, quase R\$ 1 milhão

Dois anos após o surgimento das primeiras denúncias, e até decisões judiciais contrárias a tal verba, a "ajudinha" para fazer o bem, destinada a cada um dos parlamentares, subiu. Foi para R\$ 1,5 milhão.

A recomendação alertava ainda que, de acordo com as decisões do Tribunal Superior Eleitoral, em casos de doações, "não é preciso demonstrar caráter eleitoreiro ou promoção pessoal do agente público, bastando a prática do ato ilícito" para existir a irregularidade.

Em caso de já ter sido realizada alguma doação com a verba de subvenção, a PRE solicitou ainda que seja enviado ao Ministério Público o detalhamento da destinação das verbas, incluídos os dados dos beneficiários, os valores repassados e os nomes dos deputados responsáveis pela indicação da doação.

Por fim, a PRE dizia que, em caso de descumprimento da recomendação, o fato poderia ser usado como prova em ações eleitorais e serão analisadas em medidas administrativas e judiciais cabíveis. Mas Angélica não se atentou para isso. ■

[>] COMENTE ESTA MATÉRIA